

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Terça-feira, 20 de maio de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1004

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Gratificação .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Outros atos .....	6

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4398, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação - CMH.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 1280 de 01 de outubro de 2024 e suas alterações, ficam nomeados para compor a **Conselho Municipal de Habitação - CMH** de Nova Campina, os seguintes membros:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Titular: Karolina de Oliveira Silva Rodrigues portadora do RG nº 55.723.681-2 e CPF nº 490.126.298-02;

Suplente: Claudete Lima de Oliveira Prado portadora do RG nº 35.279.192-5 e CPF nº 490.126.298-02.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**

Titular: Rosana Pereira Bertoni Melo do RG nº 21.920.131-6 CPF nº 122.771.768-77;

Suplente: Rodrigo Tiago Gonçalves de Souza, portador do RG nº 41.083.490-7 e CPF nº 369.214.888-10.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Titular: Eliel Cardoso Santiago, portador do RG nº 19.509.232-X e CPF nº 081.814.378-96;

Suplente: Ledjane Almeida Guimarães Oliveira, portadora do RG nº 41.204.702-0 e CPF nº 338.343.248-33.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Titular: Rosângela Aparecida de Souza, portadora do RG nº 27.054.524-4e CPF nº 182.270.538-07;

Suplente: Sidnei Rodrigues da Silva, portador do RG nº 29.410.868-3 e CPF 202.440.508-80.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Titular: Jhonatan Marcelino de Araújo Torres, portador do RG nº 59.357.748-6 e CPF nº 491.495.818-05;

Suplente: Eva Rosa de Almeida Trento portadora do RG nº 47.048.775-6 e CPF nº 320.358.148-28.

**REPRESENTANTES DSOS MOVIMENTOS POPULARES**

Titular: Waldenice Nunes de Almeida, portadora do RG nº 38.039.136-3 e CPF nº 441.451.918-70;

Suplente: Taline Raiane de Oliveira Vianna portadora do RG nº 40.423.027-1 e CPF nº 428.442.028-37.

**REPRESENTANTES DAS FAMÍLIAS BENEFICIARIAS**

Titular: Renata Adriana Correa portadora do RG nº 47.050.796-2 e CPF nº 372.738.198-16;

Suplente: Débora Iara de Barros portadora do RG nº

40.985.682-4 e CPF nº 360.859.388-95.

**Artigo 2º** Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Maio de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4401, DE 19 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR** Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Campina, os seguintes membros:

**Do Poder Público****Representantes da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Titular: Jairo Pires de Camargo, portadora do RG nº.12.233.038-9

Suplente: Cristiane Muzel Duarte de Barros, portadora do RG nº.40.918.906-6

**Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:**

Titular: Karolina de Oliveira Silva Rodrigues, portadora do RG nº 55.723.681-2.

Suplente: Maria Carolina De Oliveira Proença, portador do RG nº 47.053.360-2.

**Representantes de Secretaria de Educação:**

Titular: Leticia Freiman Comazzeto, portador do RG nº.41.768.166-5

Suplente: Nataly Gabriely de Almeida Trento, portadora do RG nº.58.486.810-8

**Representantes de Secretaria de Saúde:**

Titular: Josemary Machado Cardoso de Carvalho, portador do RG nº 41.204.560-6;

Suplente: Geovani Mendes França, portador do RG nº 40.003.874-2.

**Das Organizações não governamentais:****1 - Representantes da Cooperativa de Agricultores:**

Titular: Ana Rosa dos Santos, portador do RG nº.34,411,821-6

Suplente: Clarim da Silva, portador do RG nº 15.665.885-9.

**2 - Representantes de Ong:**

Titular: Francisco Estevan Guerra da Cunha, portador do RG nº17703870-6;

Suplente: Maria Renata Souza líbios, portadora do RG nº 12626491-0.

**3 - Representantes da Pastoral:**

Titular: Rosemeri Padilha Rosa, portadora do RG nº 30 209 244 4;

Suplente: Sulyara Pires da Silva, portador do RG nº



40.459.714-2.

**4 - Representante do Grupo de Mulheres:**

Titular: Michelle Fabri de Oliveira Silva, portador do RG nº.33.277.725-X

Suplente: Eloina Rodrigues Pereira Araújo, portadora do RG nº. 41.204.173-X

**5 - Representante do Grupo de Idosos:**

Titular: Júlio César Broquá, portador do RG nº 23.533.578-2;

Suplente: Saulo Carvalho, portador do RG nº 21.813.923-8.

**6 - Representantes das Famílias Inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais:**

Titular: Renata Adriana Correa Silva, portadora do RG nº 47.050.796-2;

Suplente: Marcia Ap. de Araújo Carvalho, portadora do RG nº 32.670.777-3.

**7 - Representante do Grupo de Proprietários de Barracas:**

Titular: Aline de Brito Acácio França, portadora do RG nº47.239.057-0;

Suplente: Michele Carvalho de Araújo Proença, portadora do RG nº 46.268.749-1.

**8 - Representante do Grupo de Artesãos:**

Titular: Ynaie Christiane Costa Salomão Takabayachi, portadora do RG nº 36.384.383-8

Suplente: Rosana Maria dos Santos Pignagrandi, portadora do RG nº 27.121.452-1

**Artigo 2º** Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de Maio de 2025.

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Portarias**

**PORTARIA Nº. 168 DE 20 DE MAIO DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 2260/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor de Contrato o Sr. Angelo Fernando Camargo Proença**, portador do RG nº 53.780.820-6 e inscrito no CPF nº 419.767.758-84 ocupante do cargo de Coordenador de Controle de Frota e Conservação de Veículos e como **Fiscal de Contrato o Sr. Heber Rodrigues de Proença**, portador do RG nº 41.204.721-4 e inscrito no CPF nº 310.329.108-60 e, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução de contratos/ajustes advindos do Processo Administrativo nº

**2260/2025** tendo como **objeto: Manutenção Emergencial Motor De Veículo Ônibus EGI-1412** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024.

**Art.2º** -Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de Maio de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**Atos de Pessoal**

**Gratificação**

**DECRETO Nº 4404, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4280, 22.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, concedo gratificação ao servidor **FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade RG nº. 16.562.606 SP/SSP e do CPF nº. 042.045.648-10 ocupante do cargo de provimento efetivo de **"MOTORISTA"**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**I** - Conforme determinado pelo art. 2º, inciso I do Decreto Municipal 4280/25 regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário a disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

**II** - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de Maio de 2025.

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



Publicado no Diário  
Oficial do Município,  
Lei Municipal nº 1108,  
de 01.fev.21.

**DECRETO Nº 4403, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **MARCIO CRISTIANO DE OLIVEIRA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4280, 22.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, concedo gratificação ao servidor **MARCIO CRISTIANO DE OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade RG nº. 32.461.286-2 SP/SSP e do CPF nº. 256.891.788-10 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**I** - Conforme determinado pelo art. 2º, inciso I do Decreto Municipal 4280/25 regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário a disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

**II** - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de Maio de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário  
Oficial do Município,  
Lei Municipal nº 1108,  
de 01.fev.21.

**DECRETO Nº 4400, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

**DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **DIOGO AUGUSTO DO AMARAL SANTOS**, em exercício

de cargo de provimento efetivo.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4280, 22.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, concedo gratificação ao servidor **DIOGO AUGUSTO DO AMARAL SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº. 52.240.754-7 SP/SSP e do CPF nº. 441.223.318-97 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário a disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de Maio de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário  
Oficial do Município,  
Lei Municipal nº 1108,  
de 01.fev.21.

**DECRETO Nº 4402, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **CLEODINEI DE SOUZA TEIXEIRA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4280, 22.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, concedo gratificação ao servidor **CLEODINEI DE SOUZA TEIXEIRA**, portador de cédula de identidade RG nº. 24.703.600-6 SP/SSP e do CPF nº. 144.825.198-20 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado



na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário a disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de Maio de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário

Oficial do Município,

Lei Municipal nº 1108,

de 01.fev.21.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### **Editais de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS Nº. 013/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2024 para a vaga listada abaixo, cujos resultados de classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina - Edição nº. 795 do dia 04 de Julho de 2024, para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no QUADRO DE CARGOS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de

contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site [www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br);

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;

13. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos, se for dependente e estiver cursando faculdade até 24 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos quatro anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Documento comprobatório de experiência profissional declarada;

**16. Registro na entidade de classe respectiva.**

O exame médico será realizado no dia 23 (vinte e três) de Maio de 2025, aos candidatos que preencheram os requisitos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**CARGO: Auxiliar de Enfermagem**

**DATA: 22 de Maio de 2025 (quinta-feira)**

**HORÁRIO: 15h00min**

37º lugar: ANA LUCIA DE MORAES ARAUJO

Conforme o disposto no item 3.3 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de Maio de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

**Prefeito Municipal de Nova Campina**

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### **Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS BAIROS BARREIRO E ITAOCA, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 029/2025 □ Proc. Adm. Nº. 1727/2025. Data e horário do recebimento das



propostas: até às 09:00:00 horas do dia 18/06/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 18/06/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

#### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MUNICIPAIS, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 036/2025 - Proc. Adm. Nº. 2088/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 16/06/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 16/06/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

### Outros atos

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### Processo Administrativo nº 2198/2025

##### Inexigibilidade nº 011/2025

O Município de Nova Campina/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeitura Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. V**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para **Locação De Imóvel Conselho Tutelar Municipal** de propriedade de Sr. **Claudemir Lazari da Silva**, localizado na Rua João Cavalheiro, nº460, Anexo 1, Centro, Nova Campina/SP. CEP 18435-007, com a finalidade de aluguel Social.

#### 2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO que o município não possui prédio próprio para acomodação do Conselho Tutelar Municipal, sendo então necessária a locação de um imóvel para desenvolver as atividades, reuniões e atendimentos às famílias.

2.2. CONSIDERANDO que o motivo da mudança para um novo espaço se dá em razão do pequeno porte do imóvel onde está acomodado atualmente, o conselho tutelar, bem como a falta de segurança do local, sendo assim, necessária a mudança para atender aos critérios elencados.

2.3. CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à

satisfação da necessidade do ente municipal, bem como, à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim os requisitos de inexigibilidade de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

2.4. CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta sendo, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

2.5. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

2.6. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

2.7. CONSIDERANDO a designação por portaria nº 166/2025, dos gestores e fiscais contratuais.

2.8. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade do Sr. Claudemir Lazari da Silva, com a finalidade de locação social de imóvel.

#### 3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da locação é de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)** mensais pelo período de 12 meses, no montante de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado até 5º dia útil de cada mês, seguinte ao vencido. Para contagem de prazo, será considerado mês de 30 dias.

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá vigência de **12 meses** a partir de sua assinatura em 19 de Maio de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

#### 5. DO CONTRATADO:

5.1. Locador Claudemir Lazari da Silva, inscrito no CPF nº 122.982.708-05 e portador do RG nº 23.079.911-5, com endereço na Rua João Cavalheiro, nº462, Centro, Nova Campina/SP CEP 18.435-007.

#### 6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

#### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Órgão: 02.19.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

7.1.2. Despesa: 1062/3.3.90.36.15- Locação de Imóvel

7.1.3. Funcional: 08.122.4007.2157 - Manutenção do Conselho Tutelar

#### 8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/03)



- b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 05/09)
- c) Dotação Orçamentária (fls. 22)
- d) Termo de Referência (fls. 23/27)
- e) Documentos de Habilitação e do imóvel (fls. 28/34)
- f) Laudo de Avaliação do imóvel (fls. 12/21)
- g) Autorização da Autoridade Competente (fls. 35)
- h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 36/39)
- i) Minuta de Contrato (fls. 40/46)
- j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 60)
- k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 61)

#### **9. DO FORO:**

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

#### **10. DA DELIBERAÇÃO:**

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 19 de Maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Larissa Isabelle da Silva Rosa**  
**Agente de Contratações**

.....



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**  
Vice – Prefeita

**Felipe Rodrigues Guimaraes**  
Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

**Rosangela Aparecida de Souza**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Rodrigo Tassinari**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**Rosana Pereira Bertoni Melo**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

**Heber Rodrigues de Proença**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

**Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

**Matheus Sabino Almeida da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Jairo Pires de Camargo**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

**Eliel Cardoso Santiago**  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**Marcelo Alfredo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração Regional

**Rosemari da Silva Oliveira**  
Presidente

**Valdinei Aparecido de Almeida**  
Vice – Presidente

**Sandro Lucio Dutra**  
Primeiro Secretário

**Jozilaine de Oliveira Silva**  
Segunda Secretária

Vereadores

**Antonio Carlos de Oliveira**

**Antonio Neves Cavalheiro**

**Antonio Sergio de Oliveira**

**Celio Santos de Andade**

**Leandro Rodrigues da Costa**

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)